

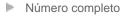
Ciências Sociais Unisinos ISSN: 1519-7050 periodicos@unisinos.br Universidade do Vale do Rio dos Sinos Brasil

Fernando Silva, Anaxsuell; Silva Pititinga Rosa, Karen Susan

A Igreja Universal do Reino de Deus em Angola: faces da nova cartografia religiosa global
Ciências Sociais Unisinos, vol. 53, núm. 2, mayo-agosto, 2017, pp. 234-241
Universidade do Vale do Rio dos Sinos
São Leopoldo, Brasil

Disponível em: http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=93853317008





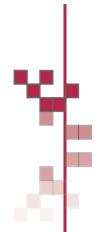
Mais artigos

Home da revista no Redalyc



A Igreja Universal do Reino de Deus em Angola: faces da nova cartografia religiosa global

The Universal Church of the Kingdom of God in Angola: The new global religious cartography



Anaxsuell Fernando Silva¹ anaxsfernando@yahoo.com.br

Karen Susan Silva Pititinga Rosa² karen.susan.avila@gmail.com

Resumo

A Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) estabeleceu-se em Angola desde 1992, no entanto, sua presença no país tornou-se incerta a partir de um episódio incomum: em dezembro de 2012, em uma vigília para o final do ano, 6 pessoas morreram e outras 120 foram feridas. Tal cenário desencadeou um conjunto de fatos e discursos políticos a respeito dessa instituição religiosa, os quais questionavam a influência da IURD nesse país. Essa proposta de comunicação toma esse fato histórico como mote analítico para compreender a atuação das igrejas neopentecostais brasileiras no continente africano, em especial da IURD em Angola. Objetivamos problematizar a hipótese de essa presença ser compreendida como um instrumento que fomenta o neoimperialismo brasileiro no país, interferindo nos hábitos tradicionais da cultura angolana, ou de se, por outro viés, essa presença religiosa deve ser analisada como um agente de integração entre Brasil e Angola. Para efetivar a análise, partiremos das reportagens sobre o episódio em questão e caminharemos com o auxílio teórico-metodológico da sociologia, da antropologia e das relações internacionais

Palavras-chave: religião, pentecostalismo, Igreja Universal do Reino de Deus, Angola.

Abstract

The Universal Church of the Kingdom of God was established in Angola since 1992, but its presence in the country has become uncertain from an unusual episode: in December 2012, in a vigil to the end of the year, 6 people were killed and 120 were injured. This scenario triggered a set of facts and political speeches regarding this religious institution, which questioned the influence of the UCKG in that country. This communication proposal takes this historical fact as an analytical motto to understand the performance of the Brazilian Pentecostal churches in Africa, in particular the Universal Kingdom of God Church in Angola. We aim to question whether that presence should be understood an an instrument that promotes Brazilian imperialism in that country, interfering with the traditional habits of the Angolan culture or, whether, from another perspective, this religious presence should be seen as an agent of integration between Brazil and Angola. In order to conduct the analysis, we start from the reports about the episode in question and go forward with the theoretical and methodological aid of sociology, anthropology and international relations.

Keywords: Religion, Pentecostalism, Universal Church of the Kingdom of God, Angola.

¹ Universidade Federal da Integração Latino--Americana. Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000, Jd. Universitário, 85870-901, Foz do Iguacu, PR, Brasil.

² Universidade de São Paulo. Núcleo de Estudos das Diversidades, Intolerâncias e Conflitos da FFLCH. Av. Prof. Lineu Preste, 159, Subsolo, 05508-000, São Paulo, SP, Brasil.

Introdução

Os cartazes espalhados em todos os lugarejos da região alardeavam um convite de impacto: "O Dia do Fim – venha dar um fim a todos os problemas que estão na sua vida; doença, miséria, desemprego, feitiçaria, inveja, problemas na família, separação, dívidas, etc. Traga toda a sua família". Era o dia 31 de dezembro de 2012 e os anúncios se referiam à vigília de final de ano promovida pela Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) na cidade de Luanda, capital da Angola. Esta celebração religiosa marcaria decisivamente a vida de todos os fiéis presentes no Complexo Desportivo de Cidadela, mas por um motivo impensável. O grande culto religioso, inadvertidamente, se transformaria em um caso policial de importância política internacional.

Embora os anúncios assinalassem que a celebração se iniciaria às 20 horas, segundo relato de Joaquim Muachiânia³, na verdade, os portões do estádio foram abertos e começaram a receber os fiéis desde o início da manhã. A grande mobilização realizada pela igreja através de publicidade, já havia dado indícios de que a adesão da população para o evento seria significativa. A cobertura midiática nas semanas que antecediam o evento era expressiva e amplificava o interesse e a ansiedade da população. A praça esportiva escolhida para a "grande vigília" teria, de acordo com as autoridades locais, capacidade para suportar 30 mil pessoas sentadas. No entanto, o número de presentes ao culto, excedeu consideravelmente a lotação máxima.

Assim, a promessa de solução espiritual para todos os problemas transformar-se-ia numa notável tragédia na capital angolana. Dez pessoas, entre elas quatro crianças, morreram e outras centro e vinte (120) ficaram feridas como efeito da superlotação (Cf. Pinto, 2015). De acordo com o Ministério do Interior, o evento atraíra interesse de pessoas oriundas de diferentes províncias enquanto a expectativa inicial era contar apenas com os fiéis moradores da capital Luanda. Os órgãos governamentais apontaram que o local escolhido para o culto era insuficiente para acolher o número de fiéis atraídos pelo convite para o "dia do fim". A superlotação era não apenas no interior do complexo desportivo, mas também nos portões de acesso ao estádio o que propiciou empurrões, quedas e asfixia.

[...] era para colocar duas telas gigantes no sentido de que aquelas pessoas que não pudessem chegar a tempo de entrar pro estádio e encontrando o primeiro anel todo preenchido, pudessem então assistir o culto na parte de fora do estádio através das telas. Sabe que nem todos nós conseguimos aceitar conselhos que nos dão, daí que algumas pessoas foram insistindo, querendo entrar para o estádio para assistir o culto ao vivo, e na impossibilidade de não entrarem foram se aglomerando nos portões, e daí que os que estavam atrás iam insistindo empurrando os que estavam na frente houve então esse momento que algumas pessoas caíram e acontecer o que aconteceu (TV Zimbo, 2013a). Embora a atividade religiosa estivesse prevista para ocorrer às 20 horas, sabe-se que desde às 18 horas o espaço reservado aos fiéis já estava lotado. Assim, a alardeada superlotação foi aferido antes mesmo de se iniciar o evento. Outro fato veio à tona através dos meios de comunicação angolanos: os 100 voluntários mobilizados pela instituição religiosa para assessorar as pessoas em sua chegada ao local, não tinham preparação adequada para quaisquer imprevistos que poderiam a ocorrer.

Além disto, um outro aspecto relevante para compreender o ocorrido, é a não interrupção do culto quando as lideranças perceberam a movimentação incomum (Cf. ANGOP, 2013b). Obviamente, é preciso considerar que os desmaios ocorriam também entre os fiéis já possuidores de algum tipo de enfermidade, asfixiados pela grande quantidade de pessoas. Por fim, um outro agravante é o jejum convocado pelos organizadores e seguido pelos fiéis o qual acentuava a condição de debilidade física.

A esperada celebração religiosa marcava o início de ano e agora ocuparia as páginas policiais dos jornais internacionais os quais ponderavam a respeito da responsabilidade da igreja diante da fulgurante superlotação. O papel do Estado diante do vertiginoso crescimento pentecostal aliado à liberdade religiosa em Angola estava no centro das análises da tragédia. A IURD, como não poderia deixar de ser, estava envolvida numa controvérsia pública com impacto direto na conjuntura política nacional.

Antecedentes históricos e contexto político-religioso da tragédia

O fenômeno pentecostal em Angola⁴ não pode ser compreendido apartado de dois aspectos. Um diz respeito a expansão do pentecostalismo em curso desde os anos 1980. No contexto africano este crescimento não deve ser desvinculado dos movimentos messiânicos esboçados no período colonial. O qual se desdobra na fundação das igrejas africanas após o período das independências.

O outro aspecto relaciona-se à própria história angolana, de maneira mais precisa à antiquíssima presença missionária no Reino do Kongo. O processo de cristianização desta região foi explicado de várias maneiras por diferentes autores (Cf. Balandier, 1963; MacGaffey, 1986). Tais pesquisadores coincidem na análise de que os sistemas culturais e religiosos se combinam e não se sucedem. Por isso, devem ser compreendidos com enfoque nos processos políticos e na luta por controle de pessoas, significados e símbolos. Há muito tempo, na sociedade kongo, a religião foi a principal instância de organização política e social (Cf. Pereira, 2013).

A colonização portuguesa, a partir de fins do século XV, introduziu o cristianismo o qual foi rapidamente acolhido pela elite real congolesa. A cristianização seria um expediente polí-

³ Diretor do complexo desportivo, em entrevista a TV Zimbo em 03/01/2013.

⁴ A respeito do pentecostalismo em África, cabe consultar Meyer (2004).

tico de concentração do poder real para fins de reorganização política do Reino do Kongo. Esta análise é expressa pelo fato de que inicialmente o batismo não era facultado à população comum, tratava-se de um privilégio exclusivo do rei e das famílias mais prestigiosas do reino. Apenas tardiamente, objetivando recuperar o protagonismo político perdido, o cristianismo seria retraduzindo nos termos de uma lógica local, afastando-o do controle dos missionários europeus.

Assim, o campo religioso angolano, desde a década de 1990, vivencia uma diversificação progressiva do leque de igrejas e confissões existentes. Esta diversificação é marcada, principalmente, pela difusão das igrejas pentecostais e igrejas de característica profético, mágica, anímica ou igrejas independentes africanas, via de regra de matriz cristã (Cf. Pereira, 2013). Há, portanto, uma afeição histórica dos angolanos por práticas mágico-religiosas de matriz cristã.

Voltemos ao local escolhido para abrigar a "Vigília do fim", O complexo desportivo de Cidadela. Este estádio de futebol possui 8 portões de acesso. No entanto, uma aglomeração inesperada pelos organizadores do evento tomou um dos portões (especificamente, o de número 3) de forma abrupta:

uma das causas dos empurrões que provocaram a morte de 10 pessoas foi esta água. Todos queriam ter acesso ao local aonde estavam a distribuir estes sacos por tratar-se de água benta, que teria algum poder espiritual nas suas vidas, mas por descuido algumas pessoas tropeçaram e foram pisadas pela multidão (TV Zimbo, 2013a).

As diversas narrativas a respeito da catástrofe buscavam de alguma maneira culpabilizar os fiéis pelo ocorrido. Contudo, empreender um evento religioso de tamanha magnitude, não pode prescindir de um aparato de segurança adequado à situação. A respeito destes cuidados prévios, sabe-se que a IURD teria recrutado apenas 300 funcionários para cuidar da segurança de áreas específicas, enquanto a polícia nacional se encarregaria de assegurar a parte exterior do estádio (Rolim, 2013).

Uma comoção nacional assolou o país nos dias que se seguiram a catástrofe, de maneira que o Governo angolano decidiu instaurar um inquérito sobre o ocorrido. Pouco tempo depois, a comissão responsável por apurar o caso constatou que o incidente era resultado da superlotação no estádio. Desta forma, no dia 2 de janeiro de 2013, a Igreja Universal do Reino de Deus foi suspensa em razão do ocorrido. A nota divulgada pelos órgãos auxiliares do governo aos meios de comunicação, diz:

Perante a gravidade dos factos de que resultaram lamentavelmente a perda de vidas humanas o Executivo decidiu que a matéria dos autos seja remetida à Procuradoria-Geral da República para o aprofundamento das investigações e a consequente responsabilização civil e criminal (ANGOP, 2013a).

Assim, a IURD foi responsabilizada e a fim de que as investigações pudessem ser aprofundadas, a sucursal da igreja do bispo Macedo foi suspendida de todas as suas atividades reli-

giosas por um período de 60 dias. A nota publicada justificava a atribuição de culpa, a partir da publicidade enganosa realizada pela instituição a qual gerara nos fiéis a expectativa de seus problemas serem resolvidos. Esta seria a razão para que um grande número de pessoas "mais vulneráveis" como idosos, crianças e doentes a participassem do evento.

No Brasil, esta é uma prática usual do neopentecostalismo. Este movimento teve início na segunda metade dos anos de 1970. Cresceu, ganhou visibilidade e se fortaleceu em todo mundo no decorrer das décadas seguintes. A Universal do Reino de Deus, principal expressão deste segmento do pentecostalismo no país, foi fundada em 1977, na zona norte da cidade do Rio de Janeiro, onde antes funcionava uma pequena funerária por um ex-servidor público da loteria estadual. Alguns anos depois, em 24 de maio de 1992, seu principal líder Edir Macedo, foi preso após um culto realizado em templo da igreja localizado no bairro paulista de Santo Amaro, acusado de charlatanismo, estelionato e curandeirismo. Foi solto onze dias depois e as acusações recebidas foram posteriormente arquivadas por falta de provas.

Do ponto de vista teológico, estas igrejas caracterizam-se por dar ênfase a guerra espiritual contra o Diabo e seus representantes na terra, por difundir a crença de que o cristão deve ser próspero, saudável, feliz e vitorioso em seus empreendimentos terrenos (Teologia da Prosperidade), e por rejeitar tradicionais símbolos de conversão e pertencimento ao pentecostalismo – tais como usos e costumes de santidade pentecostais. Distintivamente, na IURD:

basearem-se na oferta especializada de serviços mágico--religiosos, de cunho terapêutico e taumatúrgico, centrados em promessas de concessão divina de prosperidade material, cura física e emocional e de resolução de problemas familiares, afetivos, amorosos e de sociabilidade. Oferta sob medida para atender a demandas de quem crê que pode se dar bem nesta vida e neste mundo recorrendo a instituições intermediárias de forças sobrenaturais. Com tal estratégia, empregada também nos evangelismos pessoal e eletrônico, atraem e convertem majoritariamente indivíduos dos estratos pobres da população, muitos deles carentes e em crise pessoal, geralmente mais vulneráveis a esse tipo de prédica. Não obstante o apelo sistemático à oferta de soluções mágicas configure uma prática usual nas religiões populares no Brasil, observa-se que, no caso neopentecostal, tal procedimento, diferentemente do que ocorre no catolicismo popular, por exemplo, é orquestrado pelas lideranças eclesiásticas e posto em ação nos cultos oficiais e por meio do evangelismo eletrônico (Mariano, 2004, p. 118).

O início da expansão internacional da IURD data de 1985, quando uma unidade da igreja foi inaugurada no Paraguai. No ano seguinte, em 1986, instalou-se nos EUA e, em 1989, na Argentina, no Uruguai e em Portugal (Freston, 2011). Nos primeiros anos a expansão foi lenta. O ritmo se intensificou a partir da década de 1990. Em 1995, a quantidade de templos abertos no exterior era algo em torno de 221; a barreira de mil templos será superada no início dos anos 2000. Nesta mesma década a IURD já podia ser encontrada em metade dos países da África, no

Canadá e nos Estados Unidos, e na Europa numa dúzia de países (Corten, 2003). Hoje, quase quarenta anos depois da sua fundação, a IURD se orgulha de ter experimentado um crescimento extraordinário e marca sua presença em cerca de 200 países. Em seu plano de expansão mundial, ela encontrou um terreno fértil na África lusófona e o interesse despertado na população angolana se insere neste cenário.

O inquérito a respeito do "Dia do fim" foi instaurado e segundo a investigação a promoção do evento religioso desrespeitara os artigos 14 e 16 da Lei nº 9/02 – Lei Geral da Publicidade, as quais tratam respectivamente sobre a publicidade criminosa e enganosa. O conteúdo destes artigos proíbe toda e qualquer publicidade que atente contra a constituição, a dignidade humana, instigue ao cometimento de ações atentatórias à segurança do Estado, como também que contenham informações falsas suscetíveis de alarmar o espírito público ou que não apresentem prova de exatidão material dos fatos contidos na publicidade (Angola, 2011).

O impedimento imposto à IURD teve desdobramento para outras igrejas neopentecostais, as quais mesmo não sendo reconhecidas ainda pelo Estado, seriam igualmente interditadas, por disseminarem praticas religiosas semelhantes às da igreja condenada. Assim, a Igreja Mundial do Poder de Deus e algumas outras igrejas de origem no pentecostalismo brasileiro foram proibidas de qualquer atividade religiosa na Angola.

Na referida nota do governo aos meios de comunicação também constava uma orientação expressa aos departamentos ministeriais propondo que a legislação existente seja revista, a fim de regulamentar os atos religiosos fora dos templos. Com objetivo último de que tragédias semelhantes a estas não se repitam.

O "Dia do Fim" em Luanda repercutiu no noticiário brasileiro, em jornais de grande circulação como Folha de São Paulo e o Globo. Na oportunidade, Rui Falcão, secretário do político do MPLA (Movimento Popular de Libertação da Angola), queixouse a Folha de São Paulo: "O que mais existe aqui em Angola são igrejas de origem brasileira, e isso é um problema, elas brincam com as fragilidades do povo angolano e fazem propaganda enganosa" (Mello, 2013). E, no que se refere a suspensão das demais igrejas, o porta-voz do partido angolano aventou a possibilidade de que estas poderiam não voltar a funcionar, já que eram enxergadas como um negócio e asseverou: "Essas igrejas não obterão reconhecimento do Estado, principalmente as que são dissidências, e vão continuar impedidas de funcionar no país" (Mello, 2013).

E, em território angolano, logo após a tragédia ocorrida em Cidadela o governo indicou moderação na condução da sua relação institucional com as igrejas evangélicas no país. Atitudes como a suspensão de funcionamento e a investigação criminal pelo ocorrido, demonstraram neste momento a preocupação das lideranças políticas com a grande influência destas instituições no país.

Implicações e desdobramentos do "Dia do Fim"

Uma crise institucional, política, social e midiática estava estabelecida. E, na tentativa de apaziguá-la a IURD disponibilizou, pouco mais de um mês depois, no dia 2 de fevereiro de 2013, em seu site oficial uma nota na qual detalhava todas as suas atividades no país. Nesta, a igreja brasileira reivindica sua grandeza e presença legal em Angola desde 1992, celebrou os 230 templos existentes nos quais conviviam 430 pastores e cerca de 500 mil fiéis.

A igreja, na ocasião, mencionou colaborar com as autoridades nas investigações e se dispõe a prestar apoio (sem especificar que maneira) aos feridos e aos familiares das vítimas. No comunicado, a IURD diz que não foi oficialmente notificada acerca da decisão tomada pelo governo, lamenta a detenção dos pastores em diversas localidades no país⁵ e lastima pela presença de viaturas policiais em seus templos.

Em seus meios de comunicação, a igreja manifestou orgulho em respeitar as leis dos diversos países nos quais se faz presente. A entidade também estava certa que restabeleceria as atividades religiosas em Angola por conta da liberdade de religião e a reconhecida Declaração Universal dos Direitos Humanos, reiterada na constituição angolana (Cf. Igreja Universal do Reino de Deus, 2013).

Diante do ocorrido se faz necessário recordar que a história Angolana, assim como a de todo o con tinente africano é marcada pela selvageria colonizadora. Neste cenário, a religião foi um componente central na partilha do território africano. Vários modelos explicativos são utilizados desde 1880 na intenção de compreender esta ação imperialista de divisão territorial da África entre as grandes nações europeias; uma dessas teorias merece menção: a teoria psicológica do Cristianismo Evangélico.

Fundamentalmente as chamadas teorias psicológicas estão divididas em: Darwinismo social, Cristianismo evangélico e Atavismo social (Cf. Uzoigwe, 2010). O ponto comum entre elas está em sustentar uma superioridade da "raça branca", e isto, de alguma maneira se apresenta como justificativa plausível à colonização africana. Nesta perspectiva, a partilha da África foi promovida por um impulso "missionário", em sentido lato e humanitário, com o objetivo de "regenerar" os povos africanos (Bennett, 1953)⁶. Se afirmando que muitas vezes os missionários enviados a África, tinham o objetivo de preparar o terreno para a conquista imperialista. Em certas regiões, a colaboração era

⁵ Nenhuma outra fonte confirma tais fatos.

⁶ Esta colonização, pela religião, baseada nesta suposta superioridade, foi reafirmada e discutida por outros autores tais como: Galbraith (1961) e Bennett (1953).

ainda mais intensa, estes missionários participaram ativamente da "conquista".

Para o cristianismo a teoria darwiniana denotava uma grande heresia, ainda que sutilmente aceitasse as implicações racistas do construto teórico. O etnocentrismo do cristianismo evangélico era obliterado pelo "zelo humanitário" e "filantropia"; noções muito difundidas entre os europeus no já mencionado período da partilha e na colonização da África. Argumentava-se, por este viés, pela necessidade de "regenerar" os povos africanos. Obviamente, a despeito da participação de vários missionários na viabilização da colonização da África, apenas este fator não se é suficiente para sustentar uma teoria geral da ação imperialista na África, trata-se de um aspecto que deve, analiticamente, estar associado a outros. Especialmente se considerarmos a pluralidade e diversidade do continente africano.

De todo modo, o papel exercido pela religião no processo de colonização da África não foi secundário. A mudança sociocultural proporcionada por ela impulsiona a presença novas expressões religiosas transnacionais neste continente. Nesta nova cartografia religiosa, o "Sul Global" vem ganhando cada vez mais expressão.

Rocha e Vásquez, em artigo sobre a diáspora das religiões brasileiras, é afirma que o Brasil tem recebido reconhecimento por ser "uma das maiores potências na nova geografia global do sagrado" (2014, p. 25). Além do mais, se ressalta que nessa diáspora brasileira, o Neopentecostalismo – e sua predileção por um evangelho que evidencia, prosperidade, saúde e riqueza – ganha notoriedade e se torna grande expressão. Especialmente em países como Angola e Moçambique.

Uma globalização iurdiana está em curso e, como já foi apontado por outros autores⁷, sua retórica pragmática e sua vinculação a símbolos mágicos é um dos fatores de seu grande sucesso. Em Angola, cabe destacar, as chamadas "ações sociais" ocupam o noticiário local como mecanismo político da igreja para consolidar-se no espaço público. Algumas destas ações, tais como: campanhas anuais de arrecadação de sangue, projetos de combate às drogas e prostituição, doações em hospitais e até mesmo construção de centros profissionalizantes em cooperação com os governos provinciais; são exemplos de ações bem recebidas pelo poder público e divulgadas pela Agência Angola Press de notícias.

Contudo é importante pontuar que qualquer ação da IURD no país, seja de atividade religiosa ou não, frequentemente se torna alvo de grande repercussão midiática pelos mais diferentes veículos de comunicação. Esta grande influência da instituição no país é crucial para compreender o porquê do evento do "dia do fim" ter conquistado tamanha repercussão.

A tragédia ocorrida neste culto impunha uma resposta patente do governo. Os líderes políticos nacionais ofereciam fortes indícios de que o painel religioso da Angola sofreria significativas modificações. E, o primeiro passo foi uma reunião com os principais líderes religiosos do país, intermediada pelo Ministério de Cultura, intitulada "reunião de auscultação sobre o fenômeno religioso" a qual aconteceu no dia 10 de maio de 2013.

Neste encontro, os participantes solicitaram algumas medidas efetivas do governo tais como: maior acompanhamento e controle dos cidadãos estrangeiros que entram no país, principalmente de missionários a fim de evitar a permanecia ilegal destes em nome de instituições religiosas; estabelecimento de critérios claros para contenção do fenômeno religioso no país. Por outro lado, os líderes religiosos também se comprometeram criar uma comissão teológica – a qual também seria composta por acadêmicos – que serviria para auxiliar os órgãos do Estado no tratamento de questões religiosas. Por fim, recomendou-se que as autoridades revisassem a Lei 2/04 de 21 de maio, relativa à Liberdade de Consciência, de Culto e de Religião da legislação angolana. Ao fazê-lo, as 83 denominações evangélicas presentes no território deveriam ser reavaliadas a fim de assegurar o cumprimento às normas impostas (Cf. ANGOP, 2013b).

As propostas foram abandonadas temporariamente. Tais solicitações só seriam recolocadas em pauta, dois anos após a referida reunião com os líderes religiosos. A partir daí, inicia-se uma revisão da Lei 2/04 a qual versa sobre a Liberdade de Consciência, de Culto e Religião. Aguinaldo Cristóvão, diretor do gabinete jurídico do Ministério da Cultura da Angola, assegura que a revisão da lei tem como finalidade a readequação da Constituição da República à realidade do país. Para ele, o incidente ocorrido com a IURD evidenciou a necessidade de debate acerca das realidades sociais e culturais vividas pelo país (Abias, 2015).

Esta revisão legal buscava ordenar a definição dos locais para as construções de templos religiosos ou locais designados para realização dos cultos ocasionais, ou seja, a lei versaria a respeito da obrigatoriedade da prática religiosa em locais considerados adequados. Outro objetivo da mudança legal era a redução do número de assinaturas para o reconhecimento da instituição religiosa e questões relativas à tolerância religiosa no país. A proposta seria submetida pelo Ministério da Cultura do país e regulamentada pelo Executivo. Merece destaque o artigo o qual dispõe que a liberdade de religião, crença e de culto não pode ser justificativa para a prática de crimes, considerando que ninguém pode ser privado de seu direito ou isento do mesmo em virtude das suas convicções religiosas.

A lei, antes da sua aprovação no Parlamento nacional, deveria ser discutida publicamente com toda população. Um dos pontos basilares era assegurar que nenhum individuo poderia ser inquirido por qualquer autoridade a respeito de suas convicções ou praticas religiosas. Por outro lado, ações publicitárias consideradas enganosas seriam inibidas; fossem elas radiofônicas, audiovisuais ou escritas. Em suma, o conjunto de medidas previam uma maior regulamentação e uma nova configuração para a realidade sócio-religiosa e cultural do país, a fim de que a população não fosse "deixada a mercê das más intenções, das

⁷ A este respeito cabe consultar: Mafra et al. (2012).

instituições religiosas" as quais se faziam presentes no país (Correia, 2015).

No entanto, a despeito das significativas mudanças, o resultado do processo instaurado pela Procuradoria Geral da República demorou para ser divulgado. E, após os 60 dias de apuração, a igreja pôde reabrir seus templos no país e dar continuidade às suas atividades religiosas.

O processo contra a IURD permaneceria parado por praticamente três anos e, apenas no dia 13 de outubro de 2015, iniciou-se o julgamento do caso "Vigília da Virada – Dia do Fim". O Ministério Público de Angola ofereceu denúncia aos seis líderes da IURD os quais foram responsáveis pela atividade: José Augusto Dias, João Antônio Bartolomeu, Felmer Amarildo Vitomba Batalha, Maurício do Amaral Filipe, Manuel do Rosário Mendes e Hermógenes Barcelos Neto, este último julgado à revelia, dos crimes de homicídio voluntário e ofensas corporais (Cf. Dala, 2015). Os demais responderam por dez crimes de homicídio voluntário, como também por onze crimes de ofensas corporais. Trata-se de crimes previstos nos artigos 344 e 360 do Código penal vigente em Angola. (Cf. ANGOP, 2015a). Segundo o ministério,

Os arguidos orientaram-se, única e exclusivamente, no propósito firme de realizarem a maior vigília de fim de ano, em termos de adesão, realizada em Angola. Agiram os arguidos prevendo o resultado como consequência possível, provável ou eventual, da sua conduta e, não obstante, não se abstiveram de a praticar, conformando-se com o eventual resultado (Agência Lusa, 2015).

A morte de seis adultos e quatro crianças, por asfixia e esmagamento em conjunto com outros 120 feridos na vigília, foi citada no tribunal por compreender que os arguidos não agiram "em observância" das "opiniões técnicas" sobre as condições do estádio e lotação, originando "erros seguramente evitáveis, caso tivessem acatado as boas práticas" (Redação Voa, 2015). De acordo com os bombeiros, a capacidade do estádio seria de 70 mil pessoas e no recinto estavam concentrados 250 mil fiéis, além de que dos quatro portões presentes no complexo, somente dois estavam abertos.

O periódico semanal "Agora", publicou excertos do relatório final do inquérito da Polícia Nacional, o qual apontava interdição, há mais de cinco anos, do segundo anel do complexo e sugeriu que a superlotação fora motivada por uma "propaganda enganosa". A matéria traz também uma entrevista com um antigo fiel da IURD o qual descreveu a entrada do público da sequinte maneira:

As pessoas foram se apertando, pois o túnel de entrada ao estádio tinha uma inclinação muito acentuada e a iluminação era precária, para não dizer também que a distribuição de água benta em sacos plásticos transparentes foi um autêntico disparate (Praia, 2014).

Embora todos estes fatos fossem apresentados no tribunal e amplamente publicados pela imprensa do país, a defesa sustentou que os acusados não cometeram esses crimes e sim "socorreram as vítimas, prestaram-lhes assistência moral, espiritual e material". Além do mais "foram aos funerais de todas as vítimas que perderam a vida, fruto da inércia das entidades policiais. Prestaram e continuam a prestar assistência às vítimas que dela necessitam", relatou a advogada Ana Paula Godinho no julgamento (Agência Lusa, 2015).

Ao mesmo tempo em que os advogados buscavam inocentar a IURD de qualquer ato ilícito, esforçam-se para atribuir a responsabilidade do ocorrido a outras instituições. Entretanto, o Ministério do Interior anunciara, em janeiro de 2013, que a segurança no interior do estádio seria de responsabilidade da IURD e a Polícia Nacional se incumbiria da parte externa do mesmo (Redação TVI 24, 2015).

Por fim, o Tribunal Provincial de Luanda absolveu os seis líderes da Igreja Universal do Reino de Deus da acusação dos crimes de homicídio e ofensas corporais, por considerar não existir elementos suficientes para afirmar com juízo de certeza que os indiciados teriam cometido os crimes que estavam sendo acusados.

O Ministério Público, por sua vez, discordou da absolvição dos réus. E, não apenas ele, na verdade a decisão do tribunal não pareceu ser bem-aceita pelos analistas políticos do país. Nelson Pestana⁸ em entrevista ao jornal *Deutsche Welle África*, comentou que a decisão não o surpreendeu, em vista que:

Este processo começou inquinado porque, perante aquelas mortes que houve, o Presidente da República fez imediatamente justiça, substituindo os tribunais. Condenou a IURD a uma abstinência, a um silêncio, e proibiu-a de exercer o seu direito à liberdade religiosa e de culto no interior das igrejas (Redação Deutsche Welle, 2015).

Para este pesquisador, o processo continha vício de origem tendo em vista que somente os pastores foram levados à justiça; a despeito da responsabilidade de outras pessoas. Desse modo, para o analista, considerando a punição anterior dada a IURD (suspensão das atividades religiosas ocorrida entre fevereiro e março de 2013), a conclusão desse episódio "conduzia-se para a absolvição dos pastores, tendo como únicos culpados neste processo os próprios mortos. Foi o que foi dito, por outras palavras, nesta sentença". Para o prof. Pestana o diretor do complexo desportivo, a polícia e o gerente do local possuem culpabilidade as quais deveriam ter sido apuradas, nas palavras deste, "Não estou a pôr em causa tecnicamente o julgamento, mas sim o processo no seu conjunto e a maneira como a Presidência da República tomou conta deste processo desde o início e fez justiça pelas suas próprias mãos" (Redação *Deutsche Welle*, 2015).

⁸ Jurista, cientista político e Investigador Sênior do Centro de Estudos e Investigação Científica (CEIC) do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Católica de Angola.

A proximidade da IURD com o governo Angolano persiste a despeito dos trágicos acontecimentos aqui expostos. E, foi notabilizada, recentemente, após uma visita de uma comissão de deputados da Assembleia Nacional à igreja. As declarações públicas de Castro Maria, presidente da referida comissão, argumentam em favor da relevância do trabalho da instituição neste país:

A igreja continua de facto a desempenhar um papel importante na vida das comunidades, na transformação das mentes, expansão do evangelho de Deus e sobretudo em ajudar o Governo ali onde é necessário para a satisfação do bem-estar social da população (ANGOP, 2015b).

Considerações finais

De acordo com as proposições de Harvey (1989) e Jameson (1991), os processos de desterritorialização e reterritorialização os quais acompanham a nova fase de globalização engendrada pelo capitalismo neoliberal alinhavam novos mapas cognitivos e geopolíticos, reposiciona economias emergentes (tais quais, a brasileira) na ordem mundial.

Comumente, a geopolítica religiosa circunscreve no espaço uma hierarquia que antepõe o norte sobre o sul; o "civilizado" é contraponto ao "não-civilizado". Dito de outra maneira, o eurocentrismo e o sistema colonial balizaram por um longo período os estudos da religião. Uma perspectiva pós-colonial viabiliza uma inversão ou, ao menos, perspectiva de análise que desafie as categorias eurocêntricas (cf. Said, 1978, 1993), distinguindo os contributos dos grupos subalternos na história mundial.

Nesta direção, explicitar os fluxos religiosos que partem do Sul Global para o sul Global (sul-sul) e não somente do Norte Global para o sul são necessários para compreender as novas configurações do religioso na contemporaneidade. As razões para o protagonismo do Brasil na nova cartografia religiosa global são diversas e complexas. Elas resultam da combinação de fatores sociopolíticos e culturais, os quais nas últimas décadas reposicionaram o Brasil em uma condição vantajosa no sistema global, evidenciando o campo religioso nacional historicamente dinâmico.

A nova face da cartografia religiosa global é policêntrica e envolve fluxos Sul a Sul importantes. Neste sentido, o trabalho de proselitismo transnacional da Igreja Universal Reino de Deus em Angola evidencia esta dinâmica. Os fatos que decorrem desta presença colaboram na compreensão dos dispositivos políticos e religiosos acionados para estabelecimento e manutenção da igreja em outros sistemas legais e culturais.

Referencias

ABIAS, F. 2015. Liberdade religiosa com novas regras. *Sol.* Lisboa, Portugal, 10 maio, p. 1-2. Disponível em: http://sol.co.ao/noticia/391361. Acesso em: 20/06/2015.

AGÊNCIA ANGOLA PRESS (ANGOP). 2013a. Executivo responsabiliza e

suspende actividade da Igreja Universal. Agência Angola Express. Luanda, 2 jan., p. 1-2. Disponível em: http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2013/1/5/Executivo-responsabiliza-suspende-actividade-Igreja-Universal,dab06ce3-f644-4ba4-9f23-37f6833166e2. html. Acesso em: 03/06/2015.

AGÊNCIA ANGOLA PRESS (ANGOP). 2013b. MININT orienta abertura de inquérito para apurar causas das mortes na vigília da IURD. Disponível em: http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2013/0/1/MININT-orienta-abertura-inquerito-para-apurar-causas-das-mortes-vigilia-IURD,00134021-c577-4747-88bb-a1ea7ba4191a. html. Acesso em: 12/08/2015.

AGÊNCIA ANGOLA PRESS (ANGOP). 2015a. Angola: Deputado reconhece magnitude da Igreja Universal. Disponível em: http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/sociedade/2015/6/29/Angola-Deputado-reconhece-magnitude-Igreja-Universal,f142328e-b8f4-443c-af9c-d842a2d88b6e.html. Acesso em: 12/11/2015.

AGÊNCIA ANGOLA PRESS (ANGOP). 2015b. Iniciou em Luanda julgamento do caso Vigília da virada – Dia do Fim. Disponível em: http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/sociedade/2015/9/42/Iniciou-Luanda-julgamento-caso-Vigilia-virada-Dia-Fim,d9df90c8-ad82-4b4f-9b6e-ebdc5d0dea8f.html. Acesso em: 05/02/2016.

AGÊNCIA LUSA. 2015. Rede Angolana. Seis líderes da Igreja Universal acusados de homicídio. Disponível em: http://www.redeangola.info/seis-lideres-da-iurd-acusados-de-homicidio/. Acesso em: 05/02/2016.

ANGOLA. 2011. Lei nº 09/02, de 30/01/2011. Lei Geral de Publicidade. Disponível em: http://imgs.sapo.pt/jornaldeangola/content/pdf/pacote-legislativo/projecto-de-lei-geral-da-publicidade.pdf. Acesso em: 06/05/2015.

BALANDIER, G. 1963. *Sociologie actuelle de l'Afrique noire*. Paris, PUF, 275 p.

BENNETT, G. 1953. *The concept of empire: Burke to Attlle, 1774–1947.* Londres, Adam & Charles Black 320 p.

BIRMAN, P. 2001. Conexões políticas e bricolagens religiosas: questões sobre o pentecostalismo a partir de alguns contrapontos. *In:* P. SAN-CHIS, *Fiéis & Cidadãos*. Rio de Janeiro, Ed. UERJ, p. 59-86.

CORREIA, M. 2015. Caso Kalupeteka "obriga" a nova lei da religião em Angola: Ministério da Cultura vai submeter proposta à discussão pública. Voz da América. Disponível em: http://www.voaportugues.com/content/caso-kalupeteka-obriga-a-nova-lei-da-religiao-em-ango-la/2763115.html. Acesso em: 15/07/2015.

CORTEN, A. 2003. A Igreja Universal na África do Sul. *In:* A.P. ORO; A. CORTEN; J.-P. DOZON (orgs.), *Igreja Universal do Reino de Deus: os novos conquistadores da Fé*. São Paulo, Paulinas, p. 137-146.

CORTEN, A. 2001. The transnationalisation of Brazilian Pentecostalism. The Universal Church of the Kingdom of God. *In:* A. CORTEN; R. MAR-SHALL-FRATANI (orgs.), *Betweeen Babel and Pentecostalism. Transnational Pentecostalism in Africa and Latin America*. London, Hurst & Company, p. 196–215.

DALA, E. 2015. Líderes da Igreja Universal absolvidos. *Jornal de Angola*. Disponível em: http://jornaldeangola.sapo.ao/sociedade/lideres_da_igreja_universal_absolvidos. Acesso em: 05/02/2016.

FRESTON, P. 2011 Religious Pluralism, Democracy and Human Rights in Latin America. *In:* T. BANCHOFF; R. WUTHNOW (eds.), *Religion and the Global Politics of Human Rights*. Oxford/New York, Oxford University Press, p. 101-127.

https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780195343397.003.0005

GALBRAITH, J.S. 1961. Myths of the 'Little England' era. AHR, LXVII(1):34–48. https://doi.org/10.2307/1846260

HARVEY, D. 1989. *The Condition of Postmodernity: An Enquiry into the Origins of Cultural Change*. Cambridge, Blackwell.

IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS (IURD). 2013. Nota de esclarecimento sobre o trabalho da Universal em Angola: A Igreja está legalmente estabelecida em Angola desde 1992, conforme atestam documentos oficiais expedidos pelo país. Disponível em: http://www.universal.org/noticia/2013/02/05/nota-de-esclarecimento-sobre-otrabalho-da-universal-em-angola-23355.html. Acesso em: 12/09/2015. JAMESON, F. 1991. *Postmodernism, or, the Cultural Logic of Late Capitalism.* Durham, Duke University Press, 441 p.

MACGAFFEY, W. 1986. *Religion and Society in Central Africa*. Chicago, The University of Chicago Press, 115 p.

MAFRA, C.; SWATOWISKI, C.; SAMPAIO, C. 2012. O projeto pastoral de Edir Macedo: uma igreja benevolente para indivíduos ambiciosos? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, **27**(78):81–96.

https://doi.org/10.1590/S0102-69092012000100006

MARIANO, R. 2004. Expansão pentecostal no Brasil: o caso da Igreja Universal. *Estudos avançados*, 18(52):121-138.

https://doi.org/10.1590/S0103-40142004000300010

MELLO, P. de C. 2013. Angola proíbe operação de igrejas evangélicas do Brasil. *Folha de S.Paulo*. Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2013/04/1269733-angola-proibe-operacao-de-igrejas-evangelicas-do-brasil.shtml. Acesso em: 05/04/2015.

MEYER, B. 2004. Christianity in Africa: From African Independent to Pentecostal-Carismatic Churches. *Annual Review Anthropology*, 33:447-474. https://doi.org/10.1146/annurev.anthro.33.070203.143835 PEREIRA, L.N. 2013 Religião e parentesco entre os bakongo de Luanda. *Afro-Ásia*, 47:11-41. https://doi.org/10.1590/S0002-05912013000100001 PINTO, M.J. 2015. Comunicação Internacional Deutsche Welle. Tribunal absolve IURD por morte de fiéis em Angola. *Deutsche Welle*. Disponível em: http://www.dw.com/pt/tribunal-absolve-iurd-por-morte-de-fiéis-em-angola/a-18902677. Acesso em: 05/01/2016.

PRAIA, R. 2014. IURD: Negligência dos responsáveis da vigília 'Dia do Fim' ceifou 16 vidas. *Jornal Agora*. Disponível em: http://agora.co.ao/

artigo/28854/iurd-neglig-ncia-dos-responsaveis-da-vigilia-dia-do-fim-ceifou-16-vidas?seccao=AG-4. Acesso em: 23/10/2015.

REDAÇÃO DEUTSCHE WELLE. 2015. Deutsche Welle. Tribunal absolve IURD por morte de fiéis em Angola. Disponível em: http://www.dw.com/pt/tribunal-absolve-iurd-por-morte-de-fiéis-em-angola/a-18902677. Acesso em: 05/02/2016.

REDAÇÃO TVI 24. 2015. Televisão Independente 24. IURD em Angola absolvida por morte de fiéis em 2012. Disponível em: http://www.tvi24. iol.pt/internacional/reino-de-deus/iurd-em-angola-absolvida-pormorte-de-fieis-em-2012. Acesso em: 05/02/2016.

REDAÇÃO VOA. 2015. Voz da América. Ministério Público angolano acusa líderes de IURD de homicídio. Disponível em: http://www.voaportugues.com/content/ministro-publico-angolano-acusa-lideres-da-iurd-de-homicidio/3005458.html. Acesso em: 05/02/2016.

ROCHA, C.; VÁSQUEZ, M.A. 2014. O Brasil na nova cartografia global da religião. *Religião e Sociedade*, **34**(1):13–37.

https://doi.org/10.1590/S0100-85872014000100002

ROLIM, M.L. 2013. IURD responsabilizada pela morte de 16 pessoas em Luanda. Expresso. Lisboa, Portugal, 05 fev., p. 1–2. Disponível em: http://expresso.sapo.pt/internacional/iurd-responsabilizada-pela-morte-de-16-pessoas-em-luanda=f784856. Acesso em: 26/06/2015.

SAID, E. 1993. *Culture and Imperialism.* New York, Alfred A. Knopf. SAID, E. 1978. *Orientalism.* New York, Random House.

TV ZIMBO. 2013a. Direcção da Cidadela fala sobre incidente. Luanda. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=j1L8K3lunf8. Acesso em: 10/05/2015.

UZOIGWE, G.N. 2010. Partilha europeia e conquista da África: apanhado geral. *In:* A.A. BOAHEN, *História geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935.* 2ª ed., Brasília, Unesco.

Submetido: 20/03/2016 Aceito: 27/07/2016